

PROJETO DE LEI Nº021 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 41.727,55 (quarenta e um mil setecentos e vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:- 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0041
PROJETO:-Manutenção Proteção Social Básica
CÓDIGO DO PROJETO:- 2282
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30– Material de Consumo
VALOR R\$31.727,55
FONTE 02 –ESTADO

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:- 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0041
PROJETO:- Manutenção Proteção Social Básica
CÓDIGO DO PROJETO:- 2282
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR R\$10.000,00
FONTE 02 –ESTADO

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro de 2024, do repasse efetuado pelo Governo Estadual, reprogramação, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 30 de abril de 2025

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal